Proc. nº 095/91
fls. 002

# Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 303 DE 22 DE MARÇO DE 1.991.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em regime de emergência, a contratar 02 (dois) Bioquímicos, 02 (dois) enfermeiros, 02 (dois) médicos veterinários, 20 (vinte) auxiliar de enfermagem, cujo vencimento ou salário e carga horária, são os especificados na Legislação que define o quadro de cargos e empregos de natureza permanente da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, em sua referência inicial.

Parágrafo Único - O prazo de contrato não poderá exceder a noventa dias e o regime adotado será o previsto na consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SETOR LEGISLATIVO
RECEBIDO EM 26/03/91
HORAS 9:50h